



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Assessor Especial de Controle Interno

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, Sala 102.

70044-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 3311-6377 - Fax: (61) 3311-6770

Ofício nº 050/2014/AECI/GM/MC

Brasília, 30 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

MARCELO BARROS DA CUNHA

Secretário da SefidEnergia do Tribunal de Contas da União

SAFS Quadra 04, Lote I, Anexo II, Sala 149.

70042-900 - Brasília-DF



Assunto: Processo de Contas Anual

Senhor Secretário,

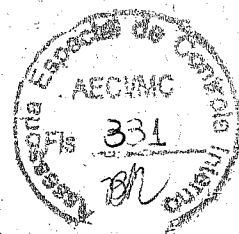
Nos termos de Art. 7º, da Lei nº 8.443, de 16 de junho de 1992, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, Processo de Contas Anual relativo à Prestação de Contas da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT**, nº **53101.008669/2013-09**, vinculada a este Ministério, referente ao exercício de 2013, para exame e julgamento por esse Egrégio Tribunal de Contas da União.

Atenciosamente,

MARCOS GUIMARÃES

Assessor Especial de Controle Interno

TCU	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SEGEDAM / Sesap / Disop / Seprot Serviço de Protocolo e Produção Gráfica
Serviço de Protocolo e Produção Gráfica SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo I Sala 442 CEP: 70.042-900 - Brasília/DF Tel.: (61) 3316-7272 E-mail: SEPROT@tcu.gov.br	
COMPROVANTE DE ENTREGA	
Número do protocolo: 51.956.914-3	
Data de entrega: 30/09/14	
Hora de entrega: 15:53	
Local de entrega: SEGEDAM/Seprot	
Mensagem: O remetente da documentação ora protocolada fica ciente de que os documentos em papel protocolados no TCU serão tratados como segunda via ou cópia, à exceção daqueles cuja entrega do original seja exigida por lei. Conforme o art. 4º, §§2º e 4º, da Instrução Normativa TCU 68/2011: - Cabe ao interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, do documento original cuja cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU; e - Os documentos não originais serão guardados no TCU pelo prazo de seis meses, com posterior descarte.	
Operador: ALESSANDRA SILVA DE SOUSA FERREIRA	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCESSO Nº:	53101.008669/2013-09
TIPO DE AUDITORIA:	Auditoria de Gestão
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	Ministério das Comunicações
UNIDADE GESTORA:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT
DIRIGENTE MÁXIMO:	Wagner Pinheiro de Oliveira
CPF:	087.166.168-39
FUNÇÃO:	Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
PERÍODO DE GESTÃO:	1º/1/2013 a 31/12/2013

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto-lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 52 da Lei nº 8.443/92, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República, relativo ao presente processo de Prestação de Contas Anual, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** dos atos de gestão praticados pelos administradores, conforme Certificado de Auditoria nº 201406149.

Brasília, 30 de setembro de 2014.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações